



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 117/2022

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 117/2022 (50514853)						
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 50828198						
PA COPAM Nº: 2437/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento					
EMPREENDEDOR:	Município de Jacuí	CNPJ:	18.186.056/0001-48			
EMPREENDIMENTO:	Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbano - UTC	CNPJ:	18.186.056/0001-48			
MUNICÍPIO(S):	Jacuí	ZONA:	Rural			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SIRGAS 2000	LAT/Y: 20°44' 34,9" S	LONG/X: 46°50' 45,4" O				
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:						
• Não há incidência de critério locacional						
CÓDIGO: PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL			
E-03-07-9	quantidade operada de RSU de 3 t/dia	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos				

CÓDIGO	PARAMETRO:	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	2	0
E-03-07-8	quantidade operada de RSU de 2 t/dia	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:		
André Ricardo Ferreira – Eng. Civil e de Segurança. do Trabalho		CREA 0137107D MG, CTF/AIDA 7580335		
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA	
Simone Vianna NC Teixeira - Gestora Ambiental		1.065.891-2		
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia Diretor de Regularização Ambiental.		1.526.428-6		



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vianna Novaes de Carvalho Teixeir, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor(a)**, em 03/08/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50514853** e o código CRC **F7661556**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 117/2022

O **Município de Jacuí** formalizou em 24/06/2022, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado - **LAS de nº 2437/2022** via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), visando a regularização ambiental da **Unidade de triagem de recicláveis e Estação de transbordo de RSU**.

O empreendimento está **localizado** em zona rural nas Estrada Jacuí / Bairro Retiro, km 02, bairro Laranjal no município de Jacuí/MG, distante 1,5 km do centro do município e a ocupação do solo da área e arredores constituem em atividade agrossilvipastoril.

Conforme informação obtida no RAS, o empreendimento iniciou a operação da Unidade de triagem de recicláveis em 13/08/1999 e a Estação de transbordo de RSU está em fase de projeto.

Em 2017, obteve a **Autorização Ambiental de Funcionamento** AAF nº 08049/2017, protocolo SIAM 1280394/2017 no âmbito do PA 0030/1998/006/2017, publicado no IOF em 14/11/2017 pg 33, para as atividades *Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos* com quantidade operada de 3,0 t/dia e validade até 10/11/2021. Pelo interstício temporal onde a atividade produtiva fora desenvolvida desprovida de licenciamento foi lavrado um auto de infração.

O **RAS** foi elaborado sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil e de Segurança do Trabalho André Ricardo Ferreira, CREA 0137107D MG e ART MG20221027986.

A instalação do empreendimento considerou a **distância** de 200 metros de corpo d'água sendo o Ribeirão São Pedro o mais próximo e distante 200 m da propriedade. Também foi considerada a distância de núcleos residenciais urbanos estando distante cerca de 650 metros da periferia do município.



FIGURA 01 - Imagem de satélite do *Google Earth* com a área do empreendimento.



A **atividade** objeto deste licenciamento está listada a seguir sendo enquadrado em classe 2 conforme a **DN 217/2017**.

E-03-07-8 Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, com quantidade operada de RSU de 2 toneladas/dia com potencial poluidor/degradador “médio” e porte “pequeno” (quant. operada de RSU < 60 t/dia), sendo classificado como classe 2.

E-03-07-9 Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, com quantidade operada de RSU de 3 toneladas/dia com potencial poluidor/degradador “médio” e porte “pequeno” (quant. operada de RSU < 20 t/dia), sendo classificado como classe 2.

Segundo o art. 19 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 não será admitido o licenciamento ambiental na modalidade LAS/Cadastro para a atividade enquadrada nas classes 1 ou 2, listada acima.

Em consulta a plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **IDE – SISEMA** verificou-se que não há incidência de critério locacional.

Ainda em consulta à IDE-Sisema como **fatores de restrição** ou vedações verificou-se na aba *Patrimônio Cultural (IEPHA/MG)* que o empreendimento está localizado dentro da área de influência do patrimônio cultural e saberes registrados - saberes, linguagens e expressões musicais da viola em minas gerais, não sendo afetada pela operação do empreendimento.

Documentos apresentados:

- **Comprovante de Propriedade** através da Certidão de Inteiro Teor do imóvel São Miguel Arcanjo, matrícula 12076 de 20/12/2019 em nome do município de Jacuí representado pelo seu prefeito na proporção de 28,41%.
- **Certidão de Regularidade de Atividade Quanto ao Uso e Ocupação do Solo Municipal** estando em conformidade com a legislação municipal emitida em 13/06/2022 para as atividades pretendidas nesse licenciamento, (códigos E-03-07-9, E-03-07-8) nas coordenadas informadas.
- **Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal** – CTF/APP registro nº 6984144 emitido em 06/06/2022 em nome da Prefeitura Municipal de Jacuí para a atividade de Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas.

O **CAR 1 – Cadastro Ambiental Rural** do imóvel rural denominado “Sítio São Miguel Arcanjo”, Registro MG-3134806-35A8.982D.6ED5.4681.81AB.5909.5FF3.0845 com data de cadastro **06/11/2016**, em nome de 5 proprietários sendo um deles a Prefeitura Municipal de Jacuí, com área total do imóvel rural de 31,6779 ha, módulos fiscais 1,1314, área de Reserva Legal 5,0591 ha, área de preservação permanente 3,7415 ha, e área consolidada 31,6053 ha. Consta no recibo como matrículas das propriedades do imóvel a matrícula nº 86, com data de documento 22/04/1976, livro 2RG, folha 01, Cartório de Jacuí/MG.

O **CAR 2 – Cadastro Ambiental Rural** do imóvel rural denominado “Sítio São Miguel Arcanjo”, Registro MG-3134806-5056.3162.7EA1.4D64.802C.A706.255F.650A, com data de cadastro **14/09/2017**, em nome apenas da Prefeitura Municipal de Jacuí, com área total do imóvel rural de 13,3958 ha, módulos fiscais 0,4784, área de Reserva Legal 0 (zero), área de



preservação permanente 1,0516 ha, e área consolidada 11,1887 há e remanescente de vegetação nativa 2,1797 ha. Consta no recibo como matrículas das propriedades do imóvel a matrícula nº R-8.86, com data de documento 02/10/1990, livro 58, folha 129/130, Cartório de Jacuí/MG.

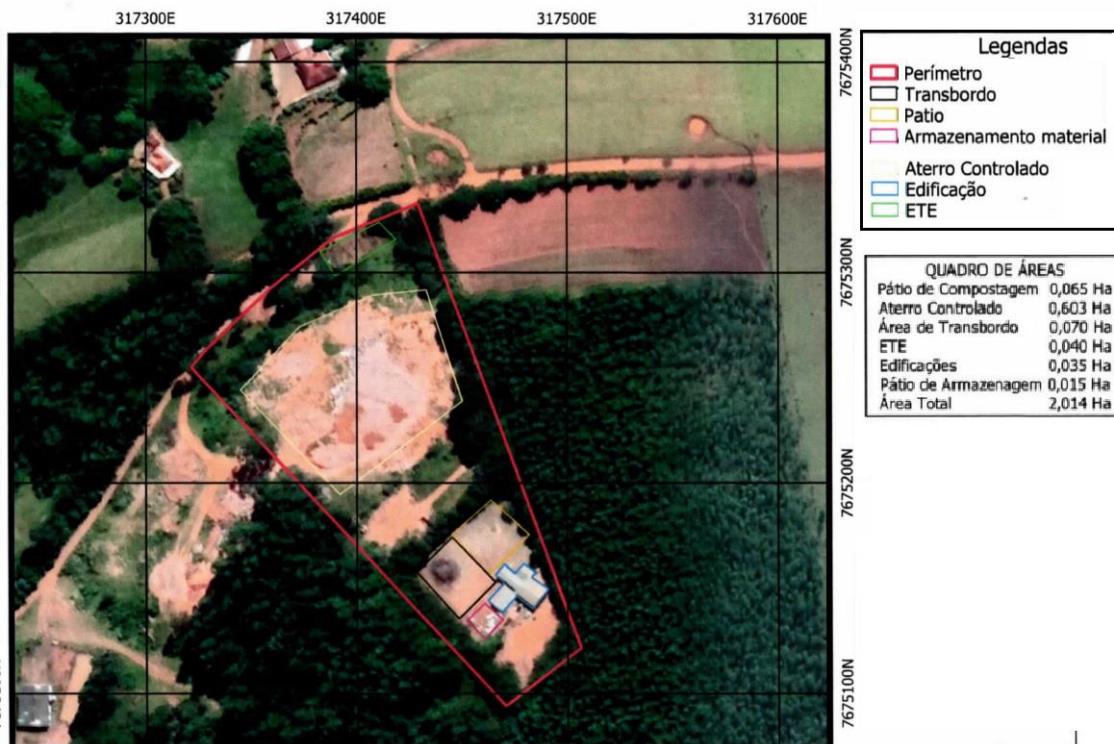


FIGURA 02 - Imagem de satélite do *Google Earth* com a área do empreendimento.

A prefeitura já possuía em 2020 um *Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólido Urbanos – PMGRSU* sendo elaborado em agosto de 2021 o *Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS*. Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - CIDASSP Nele consta o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável para a Região de São Sebastião do Paraíso – **CIDASSP** formado pelos municípios Capetinga, Cássia, Fortaleza de Minas, **Jacuí**, Monte Santo de Minas, Pratápolis, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino sendo a sede localizada em São Sebastião do Paraíso.

O **CIDASSP** surgiu em razão dos problemas ambientais comuns decorrentes das atividades dos municípios consorciados. Inicialmente, os municípios firmaram intenção de cooperação mútua e constituição de pessoa jurídica para promover a gestão consorciada de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais. Este intento foi firmado em 2014 quando, o consórcio foi constituído sob a forma de autarquia, pessoa jurídica de direito público (CIDASSP, 2014).

O **gerenciamento integrado dos resíduos sólidos** dos municípios consorciados é um conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento que a administração do consórcio intermunicipal e dos municípios associados desenvolverão, baseados em critérios sanitários, ambientais e econômicos, sistemas de coleta, segregação, tratamento e disposição dos resíduos recolhidos. Para o gerenciamento integrado dos



resíduos sólidos, os municípios integrantes do Consórcio devem estar providos de um sistema de coleta e transporte adequado, destinando a coleta a um único local de disposição final consorciado.

O **diagnóstico regional** traz as características dos municípios envolvidos no Plano, permitindo o desenvolvimento de um planejamento aderente à realidade local. Neste parecer vamos citar apenas algumas características do município de Jacuí.

O município de Jacuí está localizado no Sudoeste de Minas Gerais, sua área territorial é de 409.738 km², sua economia local é baseada em produtos agrícolas e em empresas de confecções de jeans. Em 2020, segundo o IBGE possuía 7.691 habitantes.

O órgão responsável pelos sistemas de abastecimento e saneamento de água e esgoto de Jacuí é a COPASA. Na zona urbana atende 100% das propriedades e na área rural apenas 2%. Aproximadamente 70% do abastecimento de água na zona rural advém de poços ou nascentes. O município possui uma estação de tratamento de água (ETA) mas não possui uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). O esgotamento sanitário do município tem 91% direcionado à rede geral de esgoto ou pluvial, 7% destinado à fossa séptica rudimentar e 2% em rio. O município não possui um sistema de drenagem de águas pluviais, somente algumas bocas de lobo que transpõem algumas vias urbanas com maior declividade.

A varrição é manual e realizada diariamente e atende com maior frequência as vias públicas das áreas centrais e os resíduos recolhidos encaminhados para a UTC. A capinação e a poda são atividades realizadas em todas as vias pavimentadas e não pavimentadas da área urbana e os resíduos encaminhados para a UTC municipal.

A Prefeitura é responsável pela coleta de resíduos no município sendo a coleta convencional dos resíduos realizada diariamente na cidade e mensalmente nos bairros rurais e transportados até a UTC. Atualmente não há coleta seletiva no município e não há associação de catadores de recicláveis. Conforme informado, o projeto deve ser reimplantado na cidade em breve, conscientizando e fortalecendo o conhecimento do cidadão sobre a importância da correta separação de destinação dos resíduos

Nesse sentido, recomenda-se que a adoção de campanhas de conscientização e retomada da coleta seletiva no município sejam executadas com a maior brevidade possível, estimulando esta importante ferramenta de gestão prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Prefeitura é responsável também pela usina de triagem. Após a coleta o caminhão transporta os resíduos para a UTC onde ocorre a segregação dos materiais recicláveis e não recicláveis, sendo os materiais recicláveis comercializados e os que não são recicláveis destinados para o aterro. A triagem é manual e realizada pelos funcionários e os resíduos recicláveis armazenados em bags.

Os resíduos industriais, de postos de combustível, da construção civil, resíduos tecnológicos, resíduos de grandes geradores e resíduos agrícolas são de responsabilidade do próprio gerador cabendo a eles o desenvolvimento de planos de gerenciamento específicos (PGRS) sendo de responsabilidade do município fiscalizar. Atualmente a Prefeitura não monitora todo o setor e tampouco possui infraestrutura para contínuas fiscalizações.



As embalagens de agrotóxicos são recolhidas pela Emater e entregues no ECOPONTO de São Sebastião do Paraíso que recebem destinação adequada.

O município conta com 19 estabelecimentos de saúde sendo 4 públicos e 15 privados. Os resíduos do serviço de saúde – RSS são destinados por empresa terceirizada, contratada para efetuar o recolhimento e destinação final.

O lixo eletroeletrônico, eletrodoméstico, computadores, celulares, pilhas e baterias entre outros desse grupo são recolhidos pela empresa *E-descart* com convênio firmado com o consórcio.

Atualmente a **UTC de Jacuí** é constituída de unidade de recepção dos resíduos, unidade de triagem, pátio de compostagem, baias para armazenamento de materiais recicláveis, área de transbordo dos rejeitos e da unidade de apoio. Sujeita às mudanças da administração pública a UTC atualmente necessitará de diversas reformas/manutenções das suas estruturas, pavimentação dos pátios e das medidas de controle existentes.

A área é **cercada**, identificada, possui um portão de acesso, cerca viva e paisagismo nas proximidades das estruturas. As vias de acesso são estradas de terra.

O **processo** inicia-se na unidade de recepção dos resíduos onde são descarregados e direcionado para o fosso de descarga sendo direcionados para a esteira de triagem. Na unidade de triagem ocorre a separação manual dos resíduos que são separados em matéria orgânica, materiais recicláveis, rejeitos e resíduos sólidos específicos.

A matéria orgânica separada é encaminhada para o pátio de compostagem onde ocorre a decomposição aeróbia, gerando o composto orgânico armazenados posteriormente no galpão. O pátio de compostagem possui aproximadamente 650 m² e conta com piso concretado e sistema de coleta de água pluvial através das canaletas nas bordas do pátio sendo direcionada para ETE. São gerados 25 m³/mês de matéria orgânica e após compostados são utilizados nos jardins municipais.

Os materiais recicláveis obtidos na triagem são armazenados em baias no interior do galpão. O galpão de triagem possui aproximadamente 300 m² e conta com uma moega e esteira elétrica para a triagem do material sendo posteriormente armazenado em tambores ou bags, prensados, enfardados e comercializados. A área de armazenamento temporário de resíduos é composta por 8 baias com aproximadamente 6,0 m² cada, com piso impermeável, coberta e revestida com azulejos. São gerados 18 m³/mês de resíduos classe IIA e IIB e, após triados e enfardados são destinados para a empresa *Sucata Paraíso* localizada em São Sebastião do Paraíso/MG

O rejeito é destinado ao acúmulo em uma caçamba estacionária na área de transbordo. São gerados 28 m³/mês de rejeito.

A área do transbordo dos rejeitos é o local destinado para transferência dos rejeitos acumulados para transporte até a destinação final para o aterro sanitário particular da *Trasnfer* em Tapiratiba/SP.

As unidades de apoio compreendem as instalações e os equipamentos de escritório, copa/cozinha, vestiários com chuveiros e instalações sanitárias e área de serviço com tanque e secador/varal. Das unidades de apoio são gerados aproximadamente 50 kg/mês resíduos



provenientes da área administrativa, 50 kg/mês dos sanitários e 30 kg/mês das demais atividades.

A **capacidade de recebimento** da Unidade de triagem de resíduos é de 4 t/dia no início do projeto e 8 t/dia no final do projeto. A Prefeitura realiza a coleta dos resíduos com coleta convencional, não há coleta seletiva.

A **vida útil** estimada do empreendimento é de 30 anos.

A **área** total do empreendimento é de 2,01 ha sendo 0,9 ha de área útil e 2.000 m² de área construída.

O empreendimento conta com um total de **9 funcionários** sendo 8 no setor de operação com regime de operação de 8 horas/dia e 5 dias/semana.

Os **equipamentos e veículos** utilizados são 1 trator e 1 caminhão caçamba com capacidade de 6 m³.

A **compostagem** possibilita a transformação de resíduos orgânicos em um composto fertilizante para plantas e solo. O processo possibilita o reaproveitamento em detrimento da mera disposição final dos resíduos orgânicos. Na compostagem são construídas pilhas do material a ser compostado que não devem exceder a altura de 1,6 m para evitar o adensamento da matéria.

A **estaçao de transbordo de resíduos** – ETR Jacuí é justificada pela presença no local de um passivo ambiental da Usina e Triagem de Material Recicláveis com os rejeitos aterrados em um Aterro Controlado. Fica condicionado a apresentação de programa para desmobilização do aterro controlado e recuperação da área degradada.

O acesso é realizado pela Estrada vicinal por aproximadamente 1.800 m. A gleba do empreendimento possui uma extensão superficial total aproximadamente 2,1 ha e a área disponível para a instalação da ETR é de aproximadamente 700 m².

A área de transbordo utilizará caçambas estacionadas em baias e, após o enchimento serão substituídas por outra vazia por caminhão transportador equipado com sistema roll-on/roll-off ou semelhante. As caçambas preenchidas são içadas para o carregamento de uma carreta o transporte até a destinação final que será o aterro sanitário particular da *TRANSER* localizado em Tapiratiba/SP. O transporte das carretas será feito diariamente. Após a partida da carreta as baias e a área da estação de transbordo serão limpas com varrição.

A estação de transbordo deverá aproveitar algumas estruturas já existentes na Usina de triagem como a guarita com sanitário, as vias de acesso, o isolamento físico, os dispositivos de drenagem de águas pluviais e o sistema de tratamento de efluentes. O espaço utilizado será parte do pátio utilizado atualmente para a compostagem. Como melhorias será realizada a reforma da concretagem do piso, acabamento dos taludes laterais, revestimento do acesso com uma camada de cascalho e sistema de drenagem.

Os **equipamentos e veículos** utilizados no empreendimento são: 1 trator e 1 caminhão caçamba com capacidade para 6 m³.

A **água** utilizada no processo de limpeza e consumo humano é proveniente da Captação de água subterrânea em urgência (nascente). O empreendimento possui a *Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0322190/2022*, Processo de Outorga nº



014100/2022, com validade até 31/03/2025, para a exploração de 0,400 m³/h durante 8 horas/dia totalizando um consumo de 3,2 m³/dia para fins de consumo humano, limpeza de equipamentos e estrutura. As coordenadas geográficas do ponto de captação são: latitude 21° 01' 08,0"S e de longitude 46° 45' 29,0"W. Dos 70 m³/mês utilizados 60 m³/mês serão destinados ao consumo humano e 10 m³/mês para limpeza das estruturas.

O **esgoto sanitário** proveniente dos banheiros, vestiários e setor administrativo será encaminhado para um sistema já implantado de fossa séptica com filtro anaeróbico com saída em sumidouro. O efluente proveniente da limpeza do galpão de triagem será destinado para o sistema de fossa séptica / filtro anaeróbico, a ser reformado, com saída também em sumidouro. A geração de lixiviado proveniente do pátio de compostagem é muito pequena e será direcionado para o sistema de tratamento. Os quantitativos gerados são 1,5 m³/dia provenientes dos esgotos sanitários (vestiário/cozinha), 0,1 m³/dia de chorume proveniente do pátio de compostagem e área de transbordo e 0,5 m³/dia de efluentes proveniente da limpeza/lavagem de máquinas e instalações.

Determina-se que o sistema seja corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes, bem como que as manutenções e limpezas sejam realizadas a rigor. Dessa forma, o sistema responderá conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

As **água pluviais** ao redor do aterro controlado são drenadas através de valetas com declividade para as laterais do terreno evitando o ingresso na massa de resíduos. O galpão de recebimento, o pátio de compostagem, e as estruturas da UTC possuem sistema de drenagem pluvial com canaletas e destinação a um sistema de tratamento primário para remoção dos sólidos grosseiros. Os resíduos da limpeza do tratamento são destinados para o aterro sanitário da *TRANSER* em SP.

Na operação de transbordo dos resíduos pode haver geração de líquidos sendo escoados juntamente com as águas pluviais. Nos pátios de transbordo e pátio de compostagem os líquidos serão coletados em canaletas de 10 x 10 cm que serão instaladas/reformadas sendo os efluentes contaminados direcionadas para o sistema de tratamento de esgoto.

As águas precipitadas nas imediações das áreas de armazenamento a céu aberto são captadas e desviadas por canaletas escavadas no terreno nas cotas de nível e destinadas ao tratamento preliminar.

No que se refere aos resíduos sólidos insersíveis, não triados e/ou compostados, sobreleva-se que sua disposição final deverá se dar mediante o devido encaminhamento a empreendimento licenciado para sua disposição final.

A proposta de **monitoramento** apresentada pelo empreendimento prevê o monitoramento dos processos de recebimento resíduos sólidos, da operação e manutenção do sistema de tratamento de efluentes e da análise de amostras de solos. Para o recebimento dos resíduos o município pretende reiniciar a coleta seletiva e implantar programas de educação ambiental. Conforme informado no RAS são realizadas manutenções preventivas nos veículos para minimizar os ruídos produzidos, possíveis vazamento de óleos e fluidos e emissões gasosas. O empreendimento ainda informa que os colaboradores utilizam equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes.



Em conclusão, com fundamento nas informações obtidas no Relatório Ambiental Simplificado – RAS, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada – LAS ao empreendimento **Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbano - UTC** para as atividades *E-03-07-9 “Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos”* e *E-03-07-8 “Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos”*, no município de Jacuí-MG, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbano – UTC do Município de Jacuí”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório fotográfico comprovando a reforma/manutenção do sistema de tratamento primário (sistema de retenção de material grosso).	120 dias
02	Apresentar relatório fotográfico comprovando a reforma/manutenção do sistema de tratamento do efluente sanitário da UTC.	120 dias
03	Apresentar nota fiscal comprovando as limpezas do sistema de tratamento de efluentes e destinação do lodo por empresa especializada.	Anualmente
04	Cessar o lançamento de resíduos no aterro controlado e apresentar projeto de encerramento ou desmobilização do aterro controlado com cronograma além dos comprovantes da destinação correta dos rejeitos da triagem.	Em observância aos prazos, permissibilidades e diretrizes estabelecidas na Lei 14.026, de 15 de julho de 2020.
05	Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD para as áreas outrora utilizadas para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos	180 dias após a concessão da licença
06	Apresentar relatórios de execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD proposto para o aterro controlado desativado (passivo ambiental sob responsabilidade da prefeitura) com ART de profissional habilitado.	Semestral A partir do protocolo de apresentação do PRAD
07	Apresentar relatório técnico fotográfico, comprovando a reforma/manutenção do pátio/piso do galpão de recebimento de resíduos, pátio de compostagem e pátio de transbordo de resíduos.	Anualmente.
08	Apresentar relatório técnico fotográfico, comprovando a manutenção e adequabilidade dos sistemas de drenagem de águas pluviais nos pátios de compostagem e transbordo de resíduos.	Anualmente.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.